



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 590/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVAIS A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

Fabio Donizete da Silva, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2017, conforme Autógrafo de Lei nº 33/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado ao reforço da dotação a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária	Valor
01.01 01.031.0001.2001 3.3.90.30 - FR.01 – Ficha nº 05	R\$ 10.000,00
01.01 01.031.0001.2001 3.3.90.39 - FR.01 – Ficha nº 08	R\$ 9.000,00
Total do Crédito	R\$ 19.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com o recurso proveniente de anulações parciais e/ou totais do orçamento do Legislativo, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária	Valor
01.01 01.031.0001.2001 3.1.90.11 - FR.01 – Ficha nº 01	R\$ 1.100,00
01.01 01.031.0001.2001 3.1.90.13 - FR.01 – Ficha nº 02	R\$ 500,00
01.01 01.031.0001.2001 3.3.90.35 - FR.06 – Ficha nº 06	R\$ 6.000,00
01.01 01.031.0001.2001 3.3.90.36 - FR.01 – Ficha nº 07	R\$ 5.000,00
01.01 01.031.0001.2002 3.1.90.11 - FR.01 – Ficha nº 14	R\$ 3.400,00
01.01 01.031.0001.2002 3.1.90.13 - FR.01 – Ficha nº 15	R\$ 3.000,00
Total dos Recursos	R\$ 19.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 22 de dezembro de 2017.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON ANTONIO PRADO
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos – Substituto

Fone: (17) 3561-8780